



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - Cep: 63.300-000
Fone: (xx) 88 - 3536.1601 - 3536.1606

LEI N° 233 DE 22 DE MARÇO DE 2012.

Altera vencimentos dos
cargos Comissionados que
especifica, fazendo-se igual
aos demais de atribuições
semelhantes.

A Prefeita Municipal de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado para R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), o vencimento do cargo comissionado de Coordenador Geral de Educação e Saúde, no regime de 40 horas, criado pela Lei Municipal de n° 111 de 31 de janeiro de 2008.

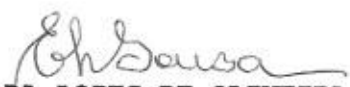
Art. 2° Fica alterado para R\$ 1.200,00 (Hum mil e Duzentos reais), o vencimento do cargo comissionado de Coordenador e Supervisor do Caps criado pela Lei Municipal de n° 117 de 27 de Fevereiro de 2008.

Art. 3° Fica alterado para R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), o vencimento do cargo comissionado de Coordenador do NESMS - Núcleo de Educação e Saúde e Mobilização Social e Coordenador do PSE - Programa de Saúde da Escola criado pela Lei Municipal 187 de 01 de Julho de 2011.

Art. 4° Fica alterado para R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), o vencimento do cargo comissionado de Coordenador Geral do Cras - Sede, criado pela Lei Municipal 153 de 12 de março de 2009.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da **Prefeita Municipal de Lavras da Mangabeira-Ce**, em 22 de Março de 2012.


EDENILDA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADA EM 22 DE MARÇO DE 2012